

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

A Secretaria para as devidas

Providências

Sala de sessões 13, 5 19 69.

Nelson Manzanarés
o Presidente

I N D I C A Ç Ã O

Senhor PRESIDENTE:

CONSIDERANDO que a Reforma Postal em desenvolvimento no Brasil não só pretende mas extinguirá mesmo as Agências Postais deficitárias;

CONSIDERANDO que uma das primeiras Agências a serem atingidas por essa medida drástica de economia será a de Caieiras, conforme pude - certificar-me nos meios oficiais e também através do volumoso processo - já formado na Prefeitura pela troca de correspondência entre o Poder Executivo e a Comissão de Reforma Postal;

CONSIDERANDO que a Agência Postal de Caieiras, se extinta, será substituída por um simples Posto de Recepção que apenas recolherá cor respondência já selada, sem prestar os demais serviços relevantes que o Agente Postal coloca à disposição dos Srs. Municípes;

CONSIDERANDO que, se efetivada essa extinção, será um passo atrás dado no progresso de Caieiras;

CONSIDERANDO que a extinção da Agência colocará Caieiras novamente na situação embaraçosa e incômoda de satélite de Franco da Rocha, - no que diz respeito ao serviço postal;

CONSIDERANDO que de forma alguma Caieiras pode perder o privilégio de possuir uma Agência Postal, privilégio pelo qual muitas cidades lutam tenazmente:

I N D I C O a Vossa Excelência, na forma regimental, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando urgentes providências para a construção de um pequeno e modesto prédio para abrigar a Agência Postal. Esse imóvel deverá ser doado ao Departamento dos Correios e Telégrafos, sendo essa a única solução aceita pela Comissão da Reforma Postal para a continuidade da Agência em Caieiras.

Essa providência possibilitará também, no futuro, a construção de um majestoso edifício para o Correio, pois o progresso galopante de Caieiras, se não truncado, o exigirá.

Espero que a visão administrativa do Sr. Prefeito, jungida aos interesses da população, apreenda o alcance da medida pleiteada, atendendo sem tardança à presente solicitação.

Sala das Sessões, em 13 de Maio de 1969.

Nelson Manzanarés
-(Nelson Manzanarés)-
Vereador.-